



**LEI MUNICIPAL Nº 1310 DE 20 DE JULHO DE 2007.**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí, para evento esportivo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI/RJ aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Executivo a conceder auxílio à Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 29.039.781/0001-00, no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando cobrir parte das despesas com a pré-temporada do Centro de Futebol Zico – CFZ.

Parágrafo Único – Fica facultada ao público que comparecer aos eventos conseqüentes ao auxílio previsto no caput, a entrega de 1 kg de alimento por pessoa e evento, na portaria do Royal Sport Clube, cabendo ao Poder executivo decidir sobre a sua destinação.

**Artigo 2º** - Dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do evento, a Beneficiada deverá prestar contas para o Poder Público, objetivando este cumprir deliberação do TCE-RJ.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JULHO DE 2007.

  
JOSE LUIZ ANCHITE  
Prefeito Municipal